

Diário
Oficial nº : 26467
Data de
publicação: 5 30/01/201
Matéria nº
: 726356

PORTARIA Nº 029, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005 que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

Considerando o art. 70, inciso I, da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

Considerando a publicação da Portaria nº 443, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente- MMA.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, mediante bloqueio no Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais- SISFLORA as espécies relacionadas no anexo da Portaria nº 443, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Poderá ser permitido o manejo sustentável das espécies classificadas na categoria Vulnerável (VU) na Portaria mencionada no *caput* deste artigo, após regulamentação do Ministério do Meio Ambiente e Autorização desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada,
Publicada,
CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2015.


ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial*